

Publicação do dia 10 de Agosto de 2005

DECRETO N° 9627/2005

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - As despesas de custeio dos órgãos integrantes da administração direta e indireta da administração municipal deverão ser reduzidas em 10% (dez por cento) a partir do mês de agosto do corrente ano.

§ 1º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração a redução das despesas de custeio no âmbito da administração direta.

§ 2º - Os órgãos integrantes da administração indireta deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, até o próximo dia 15 de agosto, proposta de redução de suas despesas de custeio.

§ 3º - Decorrido o prazo assinalado no parágrafo anterior, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e a Secretaria Municipal de Fazenda adotarão as medidas necessárias ao cumprimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 09 de agosto de 2005.

Godofredo Pinto – Prefeito